

AO EXPEDIENTE DE 16 04 2019



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete da Deputada Cida Ramos



PROJETO DE LEI Nº 301 /2019

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO
"CINE BANGUE ACESSÍVEL", COM
SESSÕES MENSAS, DE FORMA
GRATUITA, PARA ATENDER AS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA
OU VISUAL.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA:

Art. 1º Cria o "Cine Banguê Acessível", a ser realizado no Cinema Banguê, situado na Fundação Espaço Cultural do Governo do Estado da Paraíba.

Art. 2º As sessões acontecerão uma vez por mês, gratuitamente, com apresentação de filmes nacionais e internacionais, voltadas às pessoas com deficiência visual ou auditiva.

§1 Os espaços destinados a exibição dos filmes deverão apresentar compatibilidade com os recursos de audiodescrição e libras, bem como outros instrumentos de acessibilidade, a fim de atender às pessoas com deficiência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Sala das Sessões, 04 de abril de 2019.

CIDA RAMOS
Deputada Estadual



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete da Deputada Cida Ramos



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa proporcionar inclusão social, através do acesso das pessoas com deficiência auditiva ou visual às sessões de cinema, de forma gratuita e periódica.

Desde 2007, as primeiras pesquisas e leituras com audiodescrição começaram a ser trabalhadas pelo produtor de áudio Bruno Klein, que sentiu a necessidade de produzir conteúdo interativo para pessoas com deficiência visual e auditiva, vindo a criar em 2009 o Estúdio Som da Luz, responsável pela produção de audiovisuais acessíveis aqui no país.

O recurso de audiodescrição não é algo utilizado ainda nos cinemas tradicionais do Estado da Paraíba, apesar da existência de milhares de deficientes visuais e auditivos residentes nesse Estado e a existência de legislação federal e instrução normativa da ANCINE, dispondo acerca da acessibilidade nesses espaços.

Nesse sentido, propomos a utilização do Cinema Banguê, situado na Fundação Espaço Cultural do Governo do Estado da Paraíba, como instrumento de inclusão social, através da implementação do programa proposto nesta lei.

Partindo do princípio do direito à igualdade para todos e o dever da inclusão social das pessoas com deficiências, o cinema acessível é de importância fundamental, pois permite que eles sejam integrados à sétima arte, lhes permitindo usufruir desse meio cultural.



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete da Deputada Cida Ramos



Diante da importância do tema, buscando este PL proporcionar mecanismos de inclusão social, contamos com o apoio de todos os parlamentares dessa Casa na aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em 04 de abril de 2019.

CIDA RAMOS
Deputada Estadual